

Lei n.º 823
 Altera Creditos Suplementares

O Gov. do Município de Itai, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam abertos os seguintes Creditos Adicionais Suplementares nas dotações discriminadas e constantes do Orçamento em vigor:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA

Função	01 - Legislativo	
Programa	01 - Processo Legislativo	
Sub Programa	001 - Atos Legislativos	
Elemento	3.1.1.1 - Pessoal	
Item	01 - Despesas fixas com	
	Pessoal Civil	Preç. 90.000,00

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 02 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Função	02 - Administração e Planejamento	
Programa	07 - Administração	
Sub Programas	021 - Administração Geral	
Elemento	3.1.2.0 - Material de Consumo	Preç. 17.000,00

UNIDADE 06 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E A. SOCIAL

Função	15 - Assistência e Previdência	
Programa	82 - Assistência	
Sub Programa	494 - Serv. Social do Servidor Público	
Elemento	3.2.5.0 - Contrib. de Previdência Social	
Item	Pagamento ao INSS	Preç. 30.000,00
Função	15 - Assistência e Previdência	
Programa	82 - Assistência	

Sub Programa. 494 - Div. Social do Supervisor Público
Elemento 3.2.5.0 - Prest. Atendimento Social
Item - Pagamento FGTS - R\$ 56.000,00

Art. 2º - Fomos recursos para a abertura dos créditos Suplementares referidos no artigo 1º desta Lei, ficam canceladas, total ou parcialmente, as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Função 01 - Legislativa
Programa 01 - Exercício Legislativo
Sub Programa 001 - Atividade Legislativa
Elemento 3.1.1.1 - Pessoal
Item 02 - Despesas Variáveis
com Pessoal Civil R\$ 80.600,00

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 06 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E A SOCIAL

Função 08 - Educação e Cultura
Programa 46 - Educação Física e Desportos
Sub Programa 224 - Desporto Amador
Elemento 4.1.1.0 - Obras Públicas
Item - Ampliação e Melhoria
insustos de Obras de
Desporto R\$ 10.000,00

UNIDADE 07 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

Função 13 - Lançamento e Lanche
Programa 76 - Lançamento
Sub Programa 449 - Lâmpada de Exposto

Elemento - 3.11.0 - Pessoal
 Item - 01 - Despesas Variáveis com
 Pessoal Civil R\$ 102.400,00

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itai, 07 de julho de 1978

~~João Antônio Faria~~

JOÃO CAETANO DE FÁRIA

PREFEITO MUNICIPAL

~~Valdir Rodrigues~~

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO